



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL  
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2014**

**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

**PROJETO BÁSICO**

**1. APRESENTAÇÃO**

Este documento foi elaborado com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de serviço de assessoria e consultoria em Comunicação Social, conforme descrição do presente Projeto Básico. Deste modo, contém os elementos básicos essenciais fixados na legislação, de forma a subsidiar



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

os interessados na preparação da documentação e elaboração da proposta.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O CRCRS, nos termos de seu Planejamento Estratégico, possui como visão ser referência como entidade atuante em assuntos de interesse da profissão contábil, possuindo a transparência, a integração e a comunicação entre seus valores.

Ainda de acordo com o referido Planejamento, a política de relacionamento do CRCRS abrange:

- Profissionais da Contabilidade
- Organizações Contábeis
- Estudantes da Área Contábil
- Entidades da Classe
- Órgãos Públicos
- Conselhos Profissionais
- Instituições de Ensino
- Delegados Regionais
- Colaboradores
- Sistema CFC/CRCs
- Sociedade Civil Organizada
- Imprensa
- Fornecedores
- Empresas Privadas
- Cidadãos

A execução de tais metas, por certo, deve considerar a constante diversificação dos meios de comunicação e a conseqüente democratização do acesso à informação, que estabelecem uma nova dinâmica na relação entre a sociedade e as instituições.

Com efeito, observa-se uma mudança na postura da sociedade em geral no interesse pelos atos de gestão. Tal anseio popular teve reflexo em nível legislativo, mediante redação de normas de transparência administrativa.

No entanto, não pode o administrador buscar apenas o cumprimento formal da legislação. É necessário estabelecer um canal de comunicação efetivo entre a entidade e a sociedade, de forma que o cidadão esteja suficientemente preparado para interpretar, questionar, discutir e participar de decisões.

Em tal sentido, a gestão que deseja uma maior integração com a população deve fornecer informação vasta, de qualidade, articulada e corretamente direcionada. No entanto, deve ir além, criando mecanismos para uma maior adesão, buscando levar a público a transparência na governança e a visibilidade de suas ações.

No âmbito das entidades fiscalizadoras do exercício das profissões regulamentadas, tal interação é primordial ao desenvolvimento institucional e profissional. Especificamente no âmbito contábil, o registro, a fiscalização e o aprimoramento técnico da profissão são requisitos indispensáveis ao próprio desenvolvimento nacional. Portanto, o posicionamento da instituição dentro da sociedade deve ser condizente com suas prerrogativas e responsabilidades.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Ademais, a comunicação entre os conselhos profissionais e a comunidade deve acompanhar não só as mudanças da mídia, mas também as transformações sociais e econômicas que tornam o papel institucional de tais entidades cada vez mais relevante na sociedade.

Diante de tal cenário, os gestores e demais funcionários devem estar preparados para atender e, principalmente, entender a sistemática da comunicação. Para tanto, é fundamental a assessoria de profissionais que possuam conhecimento técnico, atualização constante e experiência.

De acordo com o exposto, estando demonstrado ser a Comunicação Social setor estratégico, o objetivo da presente contratação é buscar no mercado serviço de assessoria e consultoria especializada na área, visando desenvolver as atividades de comunicação atuais do CRCRS, bem como identificando novas necessidades, planejando e implementando ações específicas.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Comunicação Social, para o público interno e externo, visando o atendimento das finalidades do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, com alcance local, regional e nacional. Os serviços serão executados sempre sob a supervisão, coordenação e orientação da Divisão de Comunicação Social do CRCRS, mediante as seguintes especificações:

1. Em sentido amplo:

- a) identificar as necessidades e exigências da comunidade contábil, entidades e sociedade relativamente a atuação do CRCRS;
- b) elaborar plano de relacionamento com a mídia em geral;
- c) planejar e executar ações estratégicas, objetivando divulgar as atividades do CRCRS e melhorar a visibilidade do CRCRS perante a sociedade;
- d) estimular notícias espontâneas por meio de identificação de espaços nos veículos de comunicação;
- e) prestar assessoria nas atividades rotineiras da Divisão de Comunicação Social do CRCRS, bem como diretamente a representantes do CRCRS;

2. Em sentido específico:

- a) produzir pautas e matérias, visando informar o público em geral e/ou segmentos específicos sobre programas e ações do CRCRS;
- b) assessorar, orientar e convocar a imprensa no agendamento de entrevistas, apoiando representantes do CRCRS no contato com a mídia;
- c) manter contato permanente e positivo com os jornalistas de meios de comunicação de alcance nacional, regional e local;
- d) monitorar notícias divulgadas sobre o CRCRS e relacionadas à profissão contábil, auxiliando na



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL  
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

detecção de informações errôneas e inverídicas, assim como colaborando na elaboração de respostas ou pedidos de resposta junto aos veículos de comunicação envolvidos;

e) revisar material produzido pelo CRCRS antes da publicação, bem como textos de cerimoniais;

f) credenciar a mídia externa na cobertura de eventos organizados pelo CRCRS;

g) cobertura jornalística de eventos organizados ou que tenham a participação do CRCRS;

h) redação de matérias, pronunciamentos e posicionamentos de opinião;

i) auxílio na elaboração de discursos da presidência, de delegados e membros da diretoria executiva;

j) auxílio na elaboração de informativos encaminhados via e-mail aos contabilistas;

k) atuação em gerenciamento de crise;

l) gerenciamento de imagem em geral;

m) orientação dos serviços de fotografia, filmagem e captação de áudio caso contratados junto a terceiros ou realizados por funcionários efetivos do CRCRS;

3. Funcionar como consultoria técnica da Divisão de Comunicação Social, na rotina do setor em geral, que compreende:

a) Revista CRCRS: elaboração de quatro edições compostas por dois artigos técnicos, um artigo temático, entrevista, matéria central, notícias e delegados;

b) Jornal da Contabilidade: enviar todas as sextas-feiras para o Jornal da Contabilidade as notícias diagramadas em PDF;

c) Central de Notícias do site do CRCRS: cobertura de eventos, divulgação de notícias institucionais e de interesse da classe, com inserções diárias;

d) Releases: envio de releases como mais um canal de divulgação de seminários ou informações - Capital e interior do Estado.

f) Informativo On-line: enviado até três vezes na semana para os profissionais, com notícias, eventos, comunicação de datas alusivas, congratulações, entre outras informações de interesse.

g) Clipagem: coleta diária de notícias de interesse da classe contábil divulgadas em jornais e sites. Essa clipagem é disponibilizada quinzenalmente no site do Conselho.

h) Rádio CRCRS Web:

- elaboração de pauta para os programas Contabilidade em Debate e Depois do Expediente;
- produção dos programas (pauta e fontes);
- gravação do Programa Contabilidade em Debate, Depois do Expediente;

*Contabilidade em Debate: programa novo toda a semana. Horários de veiculação: 11h30, 13h30 e 18h30*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

*Depois do Expediente: mensalmente*

*Falando de Contabilidade: cobertura de eventos e entrevistas – veiculados blocos de 10 em 10 músicas*

- elaboração e gravação de notícias semanalmente – boletim informativo de hora em hora.

i) TV CRCRS:

- postagem de palestras;

- programa “Pergunte ao Presidente”: quinzenalmente, com duração entre 10 e 12 minutos.

### 4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A participação no certame ocorrerá mediante a satisfação das seguintes condições:

a) infraestrutura: a licitante deverá possuir sede ou escritório em Porto Alegre. A estrutura deve compreender espaço para pequenas reuniões e apresentações. Devem ser disponibilizados telefones para contato permanente, ao menos um fixo e um móvel.

b) pessoal: carta de apresentação dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, com declaração expressa de sua disponibilidade para execução do contrato.

c) deverão ser apresentados, no mínimo, dois atestados de capacidade técnica relativos a serviços semelhantes ao da presente contratação qualitativa e quantitativamente.

d) deverá ser apresentado case de gerenciamento de imagem.

### 5. EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços descritos no objeto ocorrerá de forma presencial ou remota, conforme a natureza específica da atividade.

a) serviços presenciais serão aqueles realizados em encontros, reuniões, eventos, visitas a meios de comunicação, dentre outros, sempre que for necessária a assessoria em tempo real do profissional contratado;

b) os serviços remotos correspondem a atividade intelectual mediante realização de estudos, pesquisas, elaboração de projetos e relatórios, redação e revisão de textos, confecção e edição de material em geral.

5.2. Os serviços executados de forma presencial terão lugar prioritariamente no estado do Rio Grande do Sul, e eventualmente em outras unidades da Federação.

a) os serviços realizados em Porto Alegre terão aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) por parte do CRCRS;

b) os serviços realizados no interior do estado do Rio Grande do Sul terão aviso prévio de 48h (quarenta e oito horas) por parte do CRCRS;

c) os serviços executados em outros estados do Brasil terão aviso prévio de cinco dias por parte do



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

CRCRS;

d) a prestação de serviço fora do município de Porto Alegre obrigará o CRCRS a prestar ou ressarcir as despesas com deslocamento e ressarcir despesas com hospedagem e alimentação, atendidos os requisitos regulamentares da entidade.

5.3. os serviços serão executados exclusivamente por profissionais formalmente apresentados pela CONTRATADA ao CRCRS.

5.4. A execução dos serviços ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por até 60 (sessenta) meses, cumpridos os requisitos legais.

5.5. O início dos serviços está previsto para **01.12.2014**, devendo a licitante estar apta ao início na referida data.

### 6. PREÇO

6.1. A contraprestação dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita mediante pagamento mensal que abrangerá a disponibilização de **32 (trinta e duas)** horas técnicas assim distribuídas:

a) 16 (dezesesseis) horas para prestação presencial;

b) 16 (dezesesseis) horas para prestação remota;

Parágrafo primeiro: a proposta deverá discriminar o preço da hora técnica para cada alínea do item anterior.

6.2. Todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, de responsabilidade da empresa vencedora, devem fazer parte do preço proposto.

6.3. As horas técnicas eventualmente não executadas deverão compor banco de horas, possibilitando a execução em período subsequente.

6.4. A CONTRATADA aceitará, dentro do período contratual, aumento ou diminuição do objeto nos limites legais.

### 7. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O presente certame será realizado mediante a modalidade **tomada de preços**, do tipo **menor preço global**.

7.2. O preço global será a soma de valores dos três serviços discriminados no item 6.1, multiplicados pelas respectivas horas estimadas.

### 8. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução do objeto, conforme cotação que instrui o processo administrativo, é o seguinte:



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

a) Valor hora técnica para serviço presencial: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais);

b) Valor da hora técnica para serviço remoto: R\$ 230,00 (duzentos e trinta Reais);

Assim sendo, o valor global mensal estimado do serviço, compreendendo 16 (dezesseis) horas presenciais e 16 (dezesseis) horas remotas é de **R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta Reais)**.

### 9. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta do elementos de despesa Serviços de Assessoria e Consultoria.

### 10. PAGAMENTO

10.1. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.

10.2. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (INs SRF nº 480 e 539 de 15 de dezembro de 2004 e 25 de abril de 2005 – DOU 29/12/2004 e 27/04/2005).

10.3. A CONTRATADA deverá emitir, até o quinto dia útil de cada mês, nota fiscal relativa aos serviços prestados no mês anterior, efetuando-se as devidas retenções fiscais.

10.4. Acompanhará a nota fiscal relatório especificando os serviços prestados e a quantidade de horas técnicas relativas a cada atividade.

10.5. Após a apresentação e verificação da regularidade da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas em contrato e no instrumento convocatório:

- a) executar os serviços na forma como ajustada;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter atualizados os contatos cadastrados junto ao CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;
- d) assumir inteira responsabilidade junto aos profissionais executantes dos serviços, correndo de sua conta todas as obrigações, ônus, verbas e encargos, em estrita observância da legislação vigente;
- e) sempre que solicitado, apresentar, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto à obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- f) recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CRCRS, os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços;
- g) acatar as exigências do CRCRS quanto à execução dos serviços, normas de controle interno e rotinas do serviço;
- h) submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE os indicados para a prestação de serviços em suas dependências, efetuando a imediata substituição em caso de recusa justificada;
- i) sujeitar-se, a critério do CONTRATANTE, nos limites legais, à redução ou ao aumento de prestação de serviços;
- j) manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender as necessidades do CONTRATANTE
- k) manter sigilo absoluto acerca das informações que tomar conhecimento por ocasião da prestação dos serviços;
- l) outras obrigações que forem acessórias para o fiel cumprimento do contrato.

### 12. SANÇÕES

12.1. Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegadas e provadas, A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido, que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

b) multas, calculadas sobre o valor total atualizado do contrato:

I - 1% (um por cento) por dia de atraso no início dos serviços do presente contrato, ou no cumprimento de prazos estipulados por ambas as partes durante a execução dos serviços, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), ainda que haja recusa da execução pelo CONTRATANTE, desde que justificada pela inobservância por parte da CONTRATADA de cláusula contratual ou norma legal aplicável.

II - 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente que não importe inexecução do objeto do contrato;

III - 20% em caso de inexecução do contrato.

IV - em caso de cumprimento parcial do contrato, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida do objeto contratual;

V - suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

VI - declaração, pelo Presidente do CRCRS, da inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com o CONTRATANTE.

12.2. Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE e da possibilidade da rescisão contratual.

### 13. FISCALIZAÇÃO





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL  
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

13.1. Em atenção ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, fica designada como fiscal do contrato a Gerente de Comunicação Social do CRCRS, Sra. Neca Micheletto.

13.2. São atribuições da fiscal do contrato:

a) acompanhar e conferir o efetivo cumprimento dos serviços no padrão exigido no Edital e seus anexos, atestando eventuais irregularidades na execução do objeto;

b) receber a nota fiscal/fatura mensal acompanhada do relatório de atividades e, após conferência e confirmação da realização dos serviços, encaminhá-la para pagamento;

c) discriminar as eventuais falhas na execução do objeto.

13.3. A fiscalização será exercida no interesse do CRCRS e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

13.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal designada deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.5. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la junto ao fiscal do contrato.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É obrigação da CONTRATADA fornecer endereço, telefone e e-mail atualizados, bem como informar imediatamente quaisquer alterações.

14.2. As notificações poderão ser formalizadas por meio eletrônico.

14.3. Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste documento, é vedado à CONTRATADA transferir a outrem as responsabilidades e obrigações assumidas sem prévia anuência do CRCRS.

14.4. Será firmado Termo de Contrato em até dois dias úteis após a apresentação da minuta pelo CRCRS, sendo aplicadas as penalidades relativas à mora.

11.6. A recusa na assinatura do contrato caracteriza inadimplemento da obrigação, passível da respectiva penalidade.

Porto Alegre, 17/09/2014

**Neca Micheletto**  
**Gerente da Divisão de Comunicação Social**

**Cauê Ardenghi Biedacha**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL  
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**Aprovo o Projeto Básico relativo ao Processo Administrativo nº 76/2014, autorizando a continuidade do processo licitatório.**

**Porto Alegre, 17 de setembro de 2014.**

**Contador ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PALÁCIOS,  
Presidente do CRCRS**